



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER- Parecer - PL 54/2020

PROJETO DE LEI Nº 54/2020

Relator: Vereador Roque Vinícius I. T. Dias

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que visa obter autorização para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.002,00 (cinquenta e oito mil e dois reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de criar dotação orçamentária específica, para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Apoio a Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.707 de 21 de agosto de 2019 e que não foi executado integralmente.

Verifica-se que, instrui a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 289 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Para arcar com as despesas decorrentes deste projeto, nota-se que os recursos serão oriundos de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Cumprе destacar que, em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da mencionada Lei Federal, os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

Ressaltamos, ainda, que, nos termos dos artigos 58, IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e 174, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito Municipal.

Portanto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2020.

Roque Vinícius I. T. Dias
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



